



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 1/2019

Projeto de Lei nº 1/2019

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.022, de 28 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O valor do subsídio será o seguinte:

I – Prefeito: R\$ 17.419,55;

II – Vice-Prefeito: R\$ 5.430,61;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.311,61.”

.....

“Art. 5º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 3.620,77.”

.....

“Art. 6º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 5.430,61.”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Agudo, 17 de janeiro de 2019.

Ver. Cardosinho
Presidente